**EDITAL Nº 02/2023 UNIBRASIL/CESAA**
**SELEÇÃO SUPLEMENTAR**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO UNIBRASIL**

Abertura de inscrições para o processo de seleção suplementar de candidatos ao **Doutorado em Direito** do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil em parceria com o Centro de Educação e Pesquisa Almeida & Aguiar - CESAA

Programa recomendado pela **CAPES**, Portaria nº 73 de 17 de janeiro de 2007.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil e o CESAA, nos termos normativos e regimentais aplicáveis à espécie, torna públicas as regras e instruções para o Processo de Seleção de Candidatos ao **Doutorado em Direito** do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, Área de Concentração: Direitos Fundamentais e Democracia, para o segundo semestre letivo de 2023.

## 1. DO CURSO:

**1.1.** O curso de Doutorado em Direito possui como área de concentração Direitos Fundamentais e Democracia, estruturando-se em 2 (duas) linhas de pesquisa, a saber:
a. Constituição e Condições Materiais da Democracia;
b. Jurisdição e Democracia.
**1.2.** O curso de Doutorado tem duração máxima de 4 (quatro) anos, dividido em semestres letivos, formato presencial, com aulas na sede do CESAA em Campina Grande/PB ou, excepcionalmente, em local a ser definido.

## 2. DAS VAGAS:

**2.1.** Serão ofertadas, ao todo, 3 (três) vagas para o Doutorado e o seu critério de classificação obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste edital.

**2.2.** O processo seletivo é válido para o **ingresso no primeiro semestre letivo de 2024**, para candidatos classificados e habilitados neste Edital.

**2.3.** Ingressarão no Programa os candidatos ao Doutorado aprovados, classificados e habilitados que efetivarem suas matrículas nos prazos estabelecidos. Os candidatos aprovados/classificados e não habilitados, no caso de desistência dos primeiros, em ordem de classificação, serão chamados para efetivar matrícula, respeitados os limites de vagas e ordem de notas.


**Rua Konrad Adenauer, 442 - Tarumã - 82821-020 - Curitiba - PR | www.unibrasil.com.br**

**2.4.** O PPGD/UniBrasil e o CESAA, visando a excelência na qualificação de pesquisadores comprometidos com projetos e produção científicos alinhados com os objetivos do Programa, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

## 3. DOS CANDIDATOS:

**3.1. Poderão participar do processo seletivo para o Doutorado:**

**a.** Candidato brasileiro ou estrangeiro Mestre em Direito ou áreas afins, tal como: Ciência Política, Economia, Sociologia, Antropologia, Filosofia, História, Relações Internacionais, portador de Diploma de Mestrado expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e com curso autorizado pelo MEC;

**b.** Candidato brasileiro ou estrangeiro Mestrando em Direito ou áreas afins que concluir o mestrado **até dezembro de 2023**, mediante apresentação de certidão que ateste essa informação e que tenha sido expedida por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e com curso autorizado pelo MEC. **Para a confirmação da inscrição no Processo Seletivo, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória**;

**c.** Candidato brasileiro ou estrangeiro Mestre em Direito, ou áreas afins, portador de Diploma de Mestrado obtido em Instituição estrangeira. O diploma estrangeiro deve ser validado pelo governo brasileiro – MEC, o documento deve ser consularizado pela representação do Brasil no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

**d.** Candidato Estrangeiro, com Mestrado em Direito ou em áreas afins, deve apresentar situação de permanência regular no Brasil.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

**4.1.** As inscrições serão realizadas pela internet, por meio do https://cesaapb.com/ficha-de-inscricao-doutorado-direito-2/, devendo o candidato preencher todos os campos do formulário eletrônico e juntar, em arquivo único, em formato PDF e de forma legível os seguintes documentos:

a) Registro Geral Civil – RG, emitido pelo Instituto de Identificação das Unidades Federativas (Lei Federal 7.116/1983 – Decreto Federal 89250/1983 - Decreto Federal 9278/2018 - Decreto Federal 10977/2022), ou Registro Nacional Migratório (RNM) – será aceito, o protocolo da solicitação do documento para inscrição;

b) Passaporte (apenas para estrangeiros);

c) CPF;

d) Foto 3x4 recente;

e) Diploma do Curso de Graduação, cópia frente e verso, devidamente registrado em conformidade com as exigências do MEC e Histórico Escolar (carimbado e assinado pela Instituição emissora);

f) Diploma do Curso de Mestrado, cópia frente e verso, devidamente registrado em conformidade com as exigências estabelecidas pelo Ministério de Educação - MEC e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou documento comprobatório de



**Rua Konrad Adenauer, 442 - Tarumã - 82821-020 - Curitiba - PR | www.unibrasil.com.br**

conclusão do mestrado, carimbado e assinado pela Instituição reconhecida pelo MEC e pela CAPES;
g) Histórico Escolar do Curso de Mestrado carimbado e assinado pela Instituição emissora reconhecida pelo MEC e pela CAPES;
h) Curriculum Lattes atualizado com anotações das atividades acadêmicas e profissionais do(a) candidato(a) até o momento;
i) Comprovante de endereço atualizado;
j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
k) Pré-Projeto de Tese de Doutorado contendo os seguintes itens: (i) tema proposto, (ii) delimitação e justificativa do tema, (iii) demonstração de vinculação com a Área de Concentração do Programa, (iv) demonstração de vinculação com uma das Linhas de Pesquisa ofertadas no Programa, (v) bibliografia de referência. O projeto deverá seguir os padrões ABNT. Modelo Anexo I
l) Declaração de disponibilidade de tempo para o Programa de Pós-Graduação em Direito. Anexo II;
m) Certidão da proficiência em língua estrangeira apresentada para integralização do Curso de Mestrado;
n) Certificado de proficiência, conforme previsto na Portaria PPGD 07/2021. A comprovação poderá ser apresentada na inscrição ou até o limite do prazo regimental que precede a Banca de Qualificação;

**Informações Complementares:**
(i) Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados a Inscrição em arquivo único;
(ii) Não serão aceitas fotos de documentos;
(iii) O tamanho permitido para upload de cada documento é 10Mb;
(iv) Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados ambos os lados e todas as páginas em único arquivo (ex. diploma, histórico, passaporte, RG);
(v) Os documentos serão verificados após a confirmação do pagamento da inscrição;
(vi) A apresentação, pelo (a) candidato(a), dos itens relacionados neste Edital nas formas por este previstas será condição para o deferimento da inscrição;
(vii) A Coordenação do PPGD divulgará até dia **20 de janeiro de 2024** a lista das inscrições deferidas, no site do CESAA, www.cesaapb.com , podendo a Coordenação do PPGD do UniBrasil veicular o resultado nos demais meios que julgar ser pertinente podendo ainda, veicular esse resultado em demais meios que julgar pertinentes.
(viii) O indeferimento da inscrição exclui automaticamente o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, sem direito à devolução de valores.

**4.2.** É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas no formulário de inscrição;

**4.3.** O UniBrasil e o CESAA poderão utilizar o e-mail e telefone celular informados na inscrição para envio de informações pertinentes ao Processo Seletivo;


**Rua Konrad Adenauer, 442 - Tarumã - 82821-020 - Curitiba - PR | www.unibrasil.com.br**

**4.4. Período:** as inscrições poderão ser realizadas do dia **08/12/2023 a 15/01/2024**, podendo a Coordenação do Programa, se julgar necessário, prorrogar este período, redefinindo as datas subsequentes. Esclarecimentos, relacionados as inscrições, serão prestados em dias úteis - de segunda a sexta-feira, em horário comercial – 8h as 12h – 13h30 as 18h.

- Secretaria do CESAA: (83) 9.8118-2604

**4.5. Taxa de Inscrição**:

a. Valor: **R$ 500,00** (quinhentos reais);
b. Forma de cobrança da taxa de inscrição a) Via PIX - CNPJ nº 34.034.872/0001-92 – CESAA LTDA; b) transferência bancária (Banco Cooperativo Sicredi – Agência nº 2201 – conta corrente nº 72801-2 – CNPJ nº 34.034.872/0001-92 – Centro de Educação e Pesquisa Almeida & Aguiar LTDA) ou c) por meio de boleto bancário (a ser solicitado pelo whatsapp (83) 98118-2604).
c. Pagamentos fora do prazo ou não realizados de maneira devida excluem o candidato do Processo Seletivo.

## 5. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas que se desdobram do seguinte modo:
Etapa I - Inscrição e Apresentação da Documentação Exigida;
Etapa II – Avaliação Oral e Entrevista Perante Banca de Seleção.

**5.1 Etapa I – Inscrição e Apresentação da Documentação Exigida:**
a) Registro Geral Civil – RG, emitido pelo Instituto de Identificação das Unidades Federativas (Lei Federal 7.116/1983 – Decreto Federal 89250/1983 - Decreto Federal 9278/2018 - Decreto Federal 10977/2022), ou Registro Nacional Migratório (RNM) – será aceito, o protocolo da solicitação do documento para inscrição;
b) Passaporte (apenas para estrangeiros);
c) CPF;
d) Foto 3x4 recente;
e) Diploma do Curso de Graduação, cópia frente e verso, devidamente registrado em conformidade com as exigências do MEC e Histórico Escolar (carimbado e assinado pela Instituição emissora);
f) Diploma do Curso de Mestrado, cópia frente e verso, devidamente registrado em conformidade com as exigências estabelecidas pelo Ministério de Educação - MEC e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou documento comprobatório de conclusão do mestrado, carimbado e assinado pela Instituição reconhecida pelo MEC e pela CAPES;
g) Histórico Escolar do Curso de Mestrado carimbado e assinado pela Instituição emissora reconhecida pelo MEC e pela CAPES;
h) Curriculum Lattes atualizado, entre dezembro/2023 e janeiro/2024, com anotações das atividades acadêmicas e profissionais do(a) candidato(a) até o momento;
i) Comprovante de endereço atualizado;


**Rua Konrad Adenauer, 442 - Tarumã - 82821-020 - Curitiba - PR | www.unibrasil.com.br**

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
k) Pré-Projeto de Tese de Doutorado contendo os seguintes itens: (i) tema proposto, (ii) delimitação e justificativa do tema, (iii) demonstração de vinculação com a Área de Concentração do Programa, (iv) demonstração de vinculação com uma das Linhas de Pesquisa ofertadas no Programa, (v) bibliografia de referência. O projeto deverá seguir os padrões ABNT. Modelo Anexo I
l) Declaração de disponibilidade de tempo para o Programa de Pós-Graduação em Direito. Anexo II;

**5.2 Etapa II – Avaliação Oral e Entrevista Perante Banca de Seleção:**

Na avaliação oral a Banca formulará questões sobre os textos abaixo designados:

01. CADEMARTORI, Luiz Henrique Urquhart; GRUBBA, Leilane Serratine. Entre os direitos humanos e os direitos fundamentais: as possíveis convergências entre a teoria crítica de Joaquín Herrera Flores e a teoria do garantismo de Luigi Ferrajoli. **Justiça do Direito**, v. 1, n. 1, jan./jun. 2011 - p. 7-32. Disponível em: http://seer.upf.br/index.php/rjd/article/view/2730/1859.

02. LEAL, Mônia Clarissa Hennig. A doutrina das "categorias suspeitas" e a noção de "escrutínio estrito" na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: análise da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.543/DF (doação de sangue por homossexuais). **Rev. direitos fundam. democ.**, Curitiba, v. 27, n. 1, p. 216-239, jan./abr. 2022. Disponível em: https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/2283/726.

03. SCHIER, Paulo Ricardo. Presidencialismo de coalizão: democracia e governabilidade. **Revista de Direitos Fundamentais e Democracia**, Curitiba, v. 20, n. 20, p. 253-299, jul./dez. 2016. Disponível em: https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/959/476.

04. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade.** São Paulo: Companhia das Letras, 2010. Disponível em: https://unibrasilcombr-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/mariaribeiro_unibrasil_com_br/EkSZ_z1s0QJFtbhJ6qvA5qIB7bd7SNuFwAW6_7ve3QoS9A?e=625cN6

Nesta etapa, os(as) candidatos(as) classificados na Etapa II serão entrevistados pela Banca de Seleção que avaliará os seus perfis, *Curriculum Lattes* e pré-projetos de pesquisa om objetivo de atender os interesses de coerência e aderência com a Área de Contração, Linhas de Pesquisa e objetivos do Programa de Pós-Graduação em Direito.

A entrevista consiste em arguição oral e individual dos candidatos a respeito: (i) da coerência da pesquisa proposta em relação a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do programa; (ii) desenvolvimento do projeto (iii) clareza e consistência do projeto de tese defendido (vi) metodologia a ser empregada na pesquisa; (v) domínio da literatura relacionada ao tema proposto; (vi) profundidade do trabalho compatível com a pesquisa acadêmica no Curso de Doutorado; (vii) qualidade das respostas do candidato em relação a sua capacidade para realização de pesquisas e aptidões acadêmicas demonstradas pelas atividades já realizadas;



**Rua Konrad Adenauer, 442 - Tarumã - 82821-020 - Curitiba - PR | www.unibrasil.com.br**

(viii) da disponibilidade de tempo para dedicação a pesquisa acadêmica e ao Programa de Pós-Graduação.

**Data das entrevistas:** As entrevistas **serão realizadas no formato online,** elas irão ocorrer no dia **29/01/2024,** a partir das **14h.** Será utilizada a Plataforma Microsoft Teams, de modo que os candidatos deverão logar no link disponibilizado pelo PPGD conforme a lista de horários que será previamente divulgada, podendo as entrevistas estenderem-se pelo tempo que a Banca julgar necessário.

### 5.2.1 Da Aprovação:

Os candidatos deverão obter a média global 7,0 (sete inteiros) para aprovação, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média global alcançada, serão considerados aprovados, classificados e habilitados os 03 (três) primeiros candidatos conforme a ordem classificatória. Os demais candidatos em ordem classificatória posterior aos 03 (três) primeiros, poderão ser convocados, caso ocorra alguma desistência ou desclassificação de algum candidato. Tal convocação posterior será realizada em ordem decrescente, levando em consideração ordem classificatória decrescente a partir do 04º candidato classificado. serão considerados aprovados e classificados.

### 5.2.2 Resultado do Processo Seletivo:

O resultado da seleção será publicado, a partir das **17h do dia 31 de janeiro de 2024**, no site do CESAA, www.cesaapb.com, podendo a Coordenação do PPGD do UniBrasil veicular o resultado nos demais meios que julgar ser pertinente.

## 6 COMPROVAÇÃO PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Os candidatos aprovados deverão apresentar durante a realização do curso a comprovação de suficiência em uma segunda língua estrangeira moderna, diversa da que foi realizada no mestrado, dentre as seguintes opções: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, para fins de integralização dos créditos do curso de doutorado.

## 7 DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS:

### 7.1 MATRÍCULA:

Deverá ser efetivada no período de **05 a 08 de fevereiro de 2024, das 08h às 12h – 13h30 às 18h**, na Secretaria do CESAA.

- **Para realizar a matrícula candidatos deverão:**

a. Acessar o Anexo deste Edital, que contem as instruções detalhadas dos procedimentos de matrícula;

b. O candidato deverá **encaminhar e-mail para** secretaria@cesaapb.com **,** formalizando o pedido de início dos procedimentos de matrícula, com os seguintes documentos anexos:

i. Formulário I – Solicitação de Matrícula – preenchido e assinado;
ii. Formulário II – Prontuário Discente - preenchido e assinado;
iii. Currículo lattes devidamente atualizado a contar de julho/2023.

c. Analisar e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais;

d. Realizar o pagamento do boleto referente ao valor da primeira parcela contratual.

- A confirmação da matrícula e vinculação com Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil se dará com a compensação do pagamento previsto no contrato firmado com a IES.

- Matrículas por meio eletrônico - O candidato deverá assinar digitalmente e enviar os documentos no prazo estipulado. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá a IES convocar o candidato subsequente da ordem classificatória.

### 7.2 INÍCIO DAS AULAS:

O início das aulas referente ao segundo semestre letivo de 2023 está previsto para **25 de fevereiro de 2024**.

### 7.3 MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES:

Os candidatos selecionados que não efetuarem as matrículas, dentro do prazo estabelecido, perderão automaticamente as respectivas vagas, podendo a IES preenchê-las com os candidatos aprovados e classificados seguintes na ordem de classificação publicada no Edital de aprovação.
Em havendo vagas remanescentes, essas poderão ser preenchidas por processo seletivo simplificado, mediante Portaria do Programa.

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará conhecimento pleno e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Interno do Programa, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e demais documentos oficialmente publicados, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento. As importâncias pagas não serão devolvidas.
O processo de seleção ora divulgado terá validade para os Cursos de Mestrado e Doutorado que se iniciarão no segundo semestre letivo de 2023.



**Rua Konrad Adenauer, 442 - Tarumã - 82821-020 - Curitiba - PR | www.unibrasil.com.br**

Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e alternadamente, pela Coordenação Geral do programa de Pós-Graduação em Direito, não cabendo recurso em nenhuma etapa do processo seletivo ou depois deste.

Regimento do PPGD UniBrasil:
https://www.unibrasil.com.br/wp-content/uploads/2019/11/Regimento-PPGD.pdf

A Lei de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018 é obedecida pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, seus docentes e colaboradores.

Curitiba, 08 de dezembro de 2023.

**Prof. Dr. Bruno Meneses Lorenzetto**
Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Direito do
Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil

**Amanda Karla Uchoa de Almeida**
Diretora do CESAA



**Rua Konrad Adenauer, 442 - Tarumã - 82821-020 - Curitiba - PR | www.unibrasil.com.br**